

AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 06/2024 - CISNORDESTE/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

O **Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Consórcio Público de Saúde, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31 e com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP: 89.216-000, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Ana Maria Groff Jansen**, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de sistema de pagamento de auxílio-refeição, nas modalidades refeição (VR) e alimentação (VA), por meio de cartão de débito magnético e/ou eletrônico, sob demanda, aos empregados públicos do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC e agentes públicos recebidos em cessão,**

CONSIDERANDO a análise realizada em anexo pela Agente de Contratação, Silvia Regina Bonatto, nomeada pela Portaria nº 17/2024 - CISNORDESTE/SC, de 22 de agosto de 2024, que atestou a regularidade habilitatória da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.878.237/0001-19, nos termos do Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC;

CONSIDERANDO a previsão editalícia de que poderão credenciar-se todas e quaisquer pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas no objeto do credenciamento e que satisfaçam todas as exigências, especificações e regras previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência, no Termo de Credenciamento e nos regulamentos e normativas existentes sobre o objeto da contratação.

CONSIDERANDO a disposição do parágrafo único do art. 15, da Resolução n.º 37/2024 - CISNORDESTE/SC, que estabelece que a decisão do Agente de Contratação será analisada e aprovada pela autoridade competente, constituindo o ato legal de autorização de credenciamento.

RESOLVE

AUTORIZAR, por meio deste, o credenciamento da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.878.237/0001-19, sediada na Rua Vergueiro, n.º 3185, Conj. 123 - Andar 12, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.101-300, à Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - Edital nº 06/2024 - CISNORDESTE/SC, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de sistema de pagamento de auxílio-refeição, nas modalidades refeição (VR) e alimentação (VA), por meio de cartão de débito magnético e/ou eletrônico, sob demanda, aos empregados públicos do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC e agentes públicos recebidos em cessão.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

Nesses termos, **REQUER-SE** ao setor de Licitações e Contratos o encaminhamento do Termo de Credenciamento à empresa para assinatura, através do endereço eletrônico de envio dos documentos de habilitação pelo proponente e, posteriormente, à esta Diretoria Executiva para subscrição.

PUBLIQUE-SE.

Joinville, 28 de agosto de 2024

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

Sede CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
www.cisnordeste.sc.gov.br
@cisnordeste



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

TERMO DE DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 06/2024 - CISNORDESTE/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

A Agente de Contratação, Silvia Regina Bonatto, nomeada pela Portaria nº 17/2024 - CISNORDESTE/SC, de 22 de agosto de 2024, para atuação no âmbito dos procedimentos de credenciamento do CISNORDESTE/SC, compreendido o Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de sistema de pagamento de auxílio-refeição, nas modalidades refeição (VR) e alimentação (VA), por meio de cartão de débito magnético e/ou eletrônico, sob demanda, aos empregados públicos do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC e agentes públicos recebidos em cessão,**

CONSIDERANDO o subitem 5.1 do Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC, que estabelece que o Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC decidirá sobre o credenciamento no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da entrega dos documentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse e justificativa, suspendendo-se a fluência desse prazo no caso de necessidade de complementação da documentação entregue pelo proponente;

CONSIDERANDO o subitem 5.5 do Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC, que estabelece que o Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC emitirá Decisão com todas as informações inerentes à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes para a habilitação.

ATESTA, por meio deste, a **CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** pela empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.878.237/0001-19, sediada na Rua Vergueiro, n.º 3185, Conj. 123 - Andar 12, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.101-300, ora proponente para credenciar-se à Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - Edital nº 06/2024 - CISNORDESTE/SC, desse modo, não visualizando óbice ao seu credenciamento.

Nesses termos:

CIENTÍFICA-SE a empresa mediante notificação através do endereço eletrônico de envio dos documentos de habilitação pelo proponente;

ENCAMINHA-SE a presente Decisão à autoridade competente para ateste e Autorização de Credenciamento, bem como a publicação deste instrumento, conjunto à sua autorização, no sítio oficial do CISNORDESTE/SC e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Joinville, 28 de agosto de 2024

Silvia Regina Bonatto
Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC

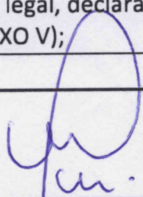
📍 Sede CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

☎ (47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
✉ cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
🌐 www.cisnordeste.sc.gov.br
📱 @cisnordeste



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

Checklist - Credenciamento n.º 02/2024

FORNECEDOR: Big Benefícios Ltda		CNPJ: 07.878.237/0001-19
Item	Requisito	Status
I. HABILITAÇÃO JURÍDICA		
4.1.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	OK
4.1.2	Documentos que comprovem a natureza jurídica do proponente e seu objeto social: a) EMPRESA INDIVIDUAL: Registro comercial; ou b) SOCIEDADE COMERCIAL: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; c) SOCIEDADE POR AÇÕES OU SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou d) SOCIEDADE CIVIL OU ASSOCIAÇÕES PRIVADAS: Estatuto em vigor e/ou inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou e) FUNDAÇÃO: Estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; f) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	OK
4.1.3	Na apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do credenciamento.	OK
II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
4.1.4	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	OK
4.1.5	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitadas e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;	OK
4.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa interessada;	OK
4.1.7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);	OK
4.1.8	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.	OK
III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
4.1.9	Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelos distribuidores da comarca da sede da matriz.	OK
V. OUTROS DOCUMENTOS		
4.1.10	Apresentação de listagem completa e atualizada dos estabelecimentos conveniados e/ou associados à sua rede que estarão à disposição dos usuários beneficiários.	OK
4.1.11	Ficha de Requerimento de Credenciamento (ANEXO III)	OK
4.1.12	DECLARAÇÃO UNIFICADA de idoneidade, cumprimento pleno aos requisitos de habilitação, ausência de vínculo público, concordância com os termos do Edital, cumprimento das exigências de reserva de cargos e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);	OK
4.1.13	Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital (ANEXO V);	OK
Responsável pela análise dos documentos: 		

Sede CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
✉ cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
🌐 www.cisnordeste.sc.gov.br
📱 @cisnordeste

Assinado eletronicamente por:

* ANA MARIA GROFF JANSEN (***.290.129-**)

em 28/08/2024 14:27:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/2248a249-0e4f-4e4a-95e9-2d4d7f5a7dad>





CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

TERMO DE DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 06/2024 - CISNORDESTE/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

A Agente de Contratação, Sílvia Regina Bonatto, nomeada pela Portaria nº 17/2024 - CISNORDESTE/SC, de 22 de agosto de 2024, para atuação no âmbito dos procedimentos de credenciamento do CISNORDESTE/SC, compreendido o Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de sistema de pagamento de auxílio-refeição, nas modalidades refeição (VR) e alimentação (VA), por meio de cartão de débito magnético e/ou eletrônico, sob demanda, aos empregados públicos do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC e agentes públicos recebidos em cessão,**

CONSIDERANDO o subitem 5.1 do Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC, que estabelece que o Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC decidirá sobre o credenciamento no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da entrega dos documentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse e justificativa, suspendendo-se a fluência desse prazo no caso de necessidade de complementação da documentação entregue pelo proponente;

CONSIDERANDO o subitem 5.5 do Edital nº 06/2024 - Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - CISNORDESTE/SC, que estabelece que o Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC emitirá Decisão com todas as informações inerentes à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes para a habilitação.

ATESTA, por meio deste, a **CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** pela empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.878.237/0001-19, sediada na Rua Vergueiro, n.º 3185, Conj. 123 - Andar 12, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.101-300, ora proponente para credenciar-se à Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2024 - Edital nº 06/2024 - CISNORDESTE/SC, desse modo, não visualizando óbice ao seu credenciamento.

Nesses termos:

CIENTÍFICA-SE a empresa mediante notificação através do endereço eletrônico de envio dos documentos de habilitação pelo proponente;

ENCAMINHA-SE a presente Decisão à autoridade competente para ateste e Autorização de Credenciamento, bem como a publicação deste instrumento, conjunto à sua autorização, no sítio oficial do CISNORDESTE/SC e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Joinville, 28 de agosto de 2024

Sílvia Regina Bonatto
Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC

📍 Sede CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

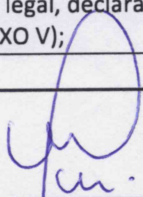
☎ (47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
✉ cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
🌐 www.cisnordeste.sc.gov.br
📱 @cisnordeste



CISNORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

Checklist - Credenciamento n.º 02/2024

FORNECEDOR: Big Benefícios Ltda		CNPJ: 07.878.237/0001-19
Item	Requisito	Status
I. HABILITAÇÃO JURÍDICA		
4.1.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	OK
4.1.2	Documentos que comprovem a natureza jurídica do proponente e seu objeto social: a) EMPRESA INDIVIDUAL: Registro comercial; ou b) SOCIEDADE COMERCIAL: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; c) SOCIEDADE POR AÇÕES OU SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou d) SOCIEDADE CIVIL OU ASSOCIAÇÕES PRIVADAS: Estatuto em vigor e/ou inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou e) FUNDAÇÃO: Estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; f) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	OK
4.1.3	Na apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do credenciamento.	OK
II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
4.1.4	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	OK
4.1.5	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitadas e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;	OK
4.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa interessada;	OK
4.1.7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);	OK
4.1.8	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.	OK
III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
4.1.9	Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelos distribuidores da comarca da sede da matriz.	OK
V. OUTROS DOCUMENTOS		
4.1.10	Apresentação de listagem completa e atualizada dos estabelecimentos conveniados e/ou associados à sua rede que estarão à disposição dos usuários beneficiários.	OK
4.1.11	Ficha de Requerimento de Credenciamento (ANEXO III)	OK
4.1.12	DECLARAÇÃO UNIFICADA de idoneidade, cumprimento pleno aos requisitos de habilitação, ausência de vínculo público, concordância com os termos do Edital, cumprimento das exigências de reserva de cargos e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);	OK
4.1.13	Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital (ANEXO V);	OK
Responsável pela análise dos documentos: 		

📍 Sede CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

☎ (47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
✉ cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
🌐 www.cisnordeste.sc.gov.br
📱 @cisnordeste

Assinado eletronicamente por:

* SILVIA REGINA BONATTO CURTY (**.126.749-**)

em 28/08/2024 14:24:57 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/142ed7ca-e3e0-41ff-98ef-69e7e5763014>

